



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG.
e-mail: semad@arinos.mg.gov.br



LEI Nº 1.446 DE 30 DE ABRIL DE 2014

Ratifica o protocolo de intenções para a adesão do município de Arinos Minas Gerais ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde Ampliada Noroeste e dá outras providências.

O povo do município de Arinos estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções subscrito pelo Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde Ampliada Noroeste.

Artigo 2º - O Protocolo de Intenções em anexo, objeto da ratificação, é parte integrante da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas porventura decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes e, se necessário, suplementares.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 30 de abril de 2014.


Roberto Sales
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura

1.446/2014
30/04/2014
